



DECRETO Nº 021 /2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.196.194,45** (Hum milhão, cento e noventa e seis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.194/2019 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.196.194,45** (Hum milhão, cento e noventa e seis reais, cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) no orçamento programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.1.2	Construir ou Ampliar HPP e Centro de Saúde		
4.4.90.51.00-1836	Obras e Instalações	R\$	1.040.700,07
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.511.7.1.5	Implantar Rede de Água no Interior		
4.4.90.51.00-1826	Obras e Instalações	R\$	125.494,38
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.242.9.2.16	Bloco de Financiamento da Produção Social Básica		
3.3.90.14.00-7002	Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00-7002	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.36.00-7002	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00-7002	Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
TOTAL		⇒	R\$ 1.196.194,45

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1836	Ampliação do Centro de Saúde-NIS I-Conv 080/2018 SESA/FUNSAUDE (Fonte1836)	R\$ 1.040.700,07
1826	Impl Sist Abastec Água-Lag Grande-Conv 823417/2015/FUNASA	R\$ 125.494,38
7002	BlocoFinanc Prot Soc Básica-PSB Estadual (Fonte 1934)	R\$ 30.000,00
TOTAL		⇒ R\$ 1.196.194,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

